



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2513, de 31 de outubro de 2017

**Declara de Utilidade Pública o LAR RECANTO FELIZ, e dá outras providências.
(Autoria: Poder Executivo)**

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

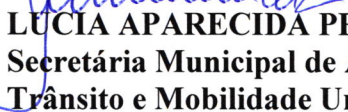
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **LAR RECANTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua Cerejeira, nº 42, Parque Residencial Figueira, desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 26.845.058/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 31 de outubro de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana